



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Tendo em vista questionamento recebido, temos a informar o que segue:

1 – “Solicito que seja sanada uma duvida quanto ao abastecimento dos materiais de higiene pessoais, quem fornecera tais materiais a contratada e/ou a contratante?”

Resposta: Conforme item 4.1 do Anexo II do Edital, a Contratada deverá “Disponibilizar mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais (panos, luvas, baldes, vassouras, sacos de lixo, rodos, esponjas, buchas, palhas de aço e o que mais for necessário à boa execução dos trabalhos), produtos (sabões, alvejantes, desinfetantes, detergentes, saponáceos e o que mais for necessário) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas”.

Portanto, os materiais de higiene pessoal não devem estar incluídos na proposta, pois serão fornecidos pela Contratante,

São Paulo, 08 de abril de 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO